

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº123/2024 - Data: de 05
de julho de 2024.

DECRETO Nº 7493/2024.
De 05 de julho de 2024.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 42.200/2024:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Marycel Godo de Castro Gonçalves**, inscrita no CPF/MF sob o n. 046.882.999-74, portadora da cédula de identidade n. 9.217.397-6, a partir de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar Licitações e Gestão de Contratos, sendo responsável por planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas aos processos de licitação e gestão de contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, assegurando a conformidade com a legislação vigente, otimização de recursos e atendimento às necessidades da instituição; Assessorar, elaborar, revisar estudos técnico preliminar e termos de referência para processos licitatórios; Desenvolver indicadores de desempenho e relatórios gerenciais sobre as atividades de licitação e gestão de contratos; Analisar dados e informações para identificar oportunidades de melhoria e otimização de processos; Assegurar que todas as atividades de licitação e gestão de contratos estejam em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Gilsemar Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 040.134.679-09, portador da cédula de identidade n. 8.574.820-3, a partir de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos relacionados às redes sociais; Apresentação e análise de resultados; Responder mensagens, comentários; Acompanhar e assessorar o Prefeito Municipal full-time em eventos de sua agenda oficial, realizando gravações

e coordenando postagens; Desenvolver e administrar campanhas publicitárias e promover estratégias de marketing; Assessorar a autoridade nomeante, o Secretário Municipal de Comunicação Social e Diretor de Área nas atividades inerentes e indicadas.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Eronita da Aparecida Rosa Ferreira**, inscrita no CPF/MF sob o n. 624.383.789-68, portadora da cédula de identidade n. 4.277.444-8, a partir de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a coordenação, sendo responsável por auxiliar na verificação e planejamento do processo licitatório, referente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Assessorar a supervisão a necessidade e os procedimentos para realização de levantamento de preços para modalidade de licitação, baseando na especificação e quantidade do material desejado; Verificar a montagem do mapa comparativo de preços, quando for contratação direta, sem licitação; Assessorar na abertura e acompanhamento dos processos de Licitação relacionados na Secretaria Municipal de Saúde até o seu encerramento e disponibilidade para realização de compras; atender os fornecedores de bens e serviços; controle, análise e verificação dos contratos firmados entre a prefeitura e fornecedores diversos quanto ao vencimento; formalizar os procedimentos que culminam na sanção dos fornecedores inadimplentes, acordo com as oficializações dos órgãos requisitantes; Solicitação do relatório financeiro; Abertura de licitação completa; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude, o servidor: **Rogério da Silva Campos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.213.999-22, portador da cédula de identidade n. 6.763.423-3, a partir de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as funções de auxiliar na organização do Futebol Amador e Futsal amador do Município, bem como manutenção e organização locais de jogos, campeonatos vinculados a esta secretaria, e demais atividades ligadas a esta Secretaria; Assessorar o Diretor Geral, Diretor de Área e Secretário Municipal nas demais demandas que se fizer necessário.

Art. 5º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Mulher, a servidora: **Adriana da Silva Cabocolino**, inscrita no CPF/MF sob o n. 054.012.099-59, portadora da cédula de identidade n. 11.024.412-6, a partir de 05 de julho de 2024.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar assuntos e atividades referentes aos temas relacionados ao eixo de intervenção e enfrentamento à Violência doméstica / Familiar e/ou de Gênero contra

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

mulheres, com foco no Núcleo da Mulher Fazendense e outros projetos de intervenção; Proceder estudos para o Grupamento Maria da Penha no município; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos, em conjunto com a Diretoria Geral; Acompanhar todos os processos constantes nos sistemas informatizados e Fly Protocolo no âmbito de sua competência; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos de atenção à mulher vítima de violência doméstica / familiar e/ou de gênero; Elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle na sua área de atuação, bem como relatórios; Articular com a Rede de Proteção; Elaborar diagnósticos sobre a violência contra a mulher no município; Fornecer diretrizes de atuação das equipes sob sua responsabilidade; Participar de reuniões na rede de proteção visando o fortalecimento das articulações; Planejar e assessorar na elaboração de material informativo; Desenvolver outras atividades no âmbito de sua área de atuação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 05 de julho de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.07.05 17:32:16
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**